

**DECRETO Nº 009/2020**

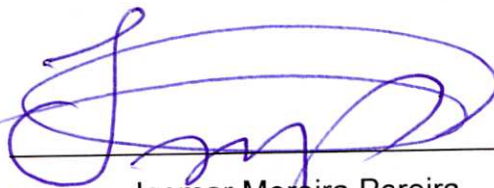
**SUMULA: Trata da suspensão dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal – Pr.**

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

**DECRETA**

Art.1 Ficam suspensas as atividades de grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos a partir de 19/03/2020 por tempo indeterminado. A medida justifica-se para prevenir e combater o COVID – 19.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 17 de março de 2020



Josmar Moreira Pereira  
Prefeito Municipal de Laranjal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2020**

DECRETO Nº 009/2020

SUMULA: Trata da suspensão dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal – Pr.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº 065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1 Ficam suspensas as atividades de grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos a partir de 19/03/2020 por tempo indeterminado. A medida justifica-se para prevenir e combater o COVID – 19.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 17 de março de 2020

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Laranja

**Publicado por:**  
Edinilson Guimarães  
**Código Identificador:9B1C62D2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2020. Edição 1971  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>